



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**ATA RECURSAL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL**

Aos 24 dias do mês setembro de 2025, às 10:00h, reuniram-se os servidores públicos João Paulo Pinto Barbosa, matrícula nº 3419484; Arikeila Cardoso Torres, Chefe de Serviço, matrícula nº 3466182; e Cesar Augusto Chirosa Horie, Analista Ambiental, matrícula nº 1522350, Marco Assis Borges, Analista Ambiental, matrícula 1876988, integrantes da Comissão Local responsável pela condução do processo seletivo inerente a contratação de Agentes Temporários Ambientais Nível I e II - ATA Nível I e II para lotação no **NGI GURUPÁ/PA**, instituída pela supracitada Portaria nº 2360 de 10 de junho de 2025 SEI (021617501) e SEI 021794605. Considerando o recurso apresentado após o resultado preliminar (022105063), seguindo o disposto no Edital de Seleção (Documento SEI nº 022011016), a referida Comissão Local delibera por:

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção SEI 022011016, resolve: **manter o indeferimento**, pois assim como os demais candidatos, estiveram tempo hábil para organizar e entregarem as documentações completa na hora da inscrição.

**1. INDEFERIR** as seguintes inscrições:

Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
Apoio á Gestão UC	II	24 meses	Adejair da Silva Viana	*** 795.632**	Candidato alegou que no ato da inscrição esqueceu de entregar documento constante no subitem 3.6.3 do Edital (Comprovação de Tipagem sanguínea e fator RH), mas que os entregou no momento da interposição do recurso.	O recurso foi apresentado tempestivamente. Sendo que Não cumpriu os requisitos do Edital <b>3.Inscrição.</b> 3.6.3 No qual era responsabilidade do candidato na hora da inscrição entregar todas as documentações. Por isso a comissão mantém o indeferimento.

Apoio á Gestão UC	II	24 meses	Kyan Lucas Santos de Carvalho	*** 067.732**	Candidato alegou que no ato da inscrição entregou um comprovante de residência ilegível o que fere o subitem 3.6.4 do Edital do certame.	O recurso foi apresentado tempestivamente. Sendo que Não cumpriu os requisitos do Edital <b>3.Inscrição.</b> 3.6.4 No qual era responsabilidade do candidato na hora da inscrição entregar todas as documentações. Por isso a comissão mantém o indeferimento.
Apoio á Gestão UC	I	24 meses	Ernandes Fernandes Santos	***634.242 **	Candidato solicitou revisão do subitem 3.6.4 do Edital (comprovante de residência) por o mesmo estar em desacordo com o endereço apresentado na ficha de inscrição. Candidato entregou o documento no momento da interposição do recurso e pede reconsideração e homologação da inscrição.	O recurso foi apresentado tempestivamente. Sendo que Não cumpriu os requisitos do Edital <b>3.Inscrição.</b> 3.6.4 No qual era responsabilidade do candidato na hora da inscrição entregar todas as documentações. Por isso a comissão mantém o indeferimento.
Apoio á Gestão UC	I	24 meses	Anderson Mendes da Silva	*** 070.132**	Candidato alegou em seu recurso haver um equívoco no preenchimento do subitem 3.6.4 do edital (declaração de residência), mas por meio do recurso solicita correção dos dados.	O recurso foi apresentado tempestivamente. Sendo que Não cumpriu os requisitos do Edital <b>3.Inscrição.</b> 3.6.4 No qual era responsabilidade do candidato na hora da inscrição entregar todas as documentações. Por isso a comissão mantém o indeferimento

Apoio á Gestão UC	I	24 meses	Luciane Santana Duarte	***182.330 **	Candidata alegou que houve um equívoco com a data no subitem 3.6.2 do Edital (Atestado médico) solicitando por meio do recurso a reconsideração e a correção correspondente.	O recurso foi apresentado tempestivamente. Sendo que Não cumpriu os requisitos do Edital <b>3.Inscrição.</b> 3.6.2 No qual era responsabilidade do candidato na hora da inscrição entregar todas as documentações. Por isso a comissão mantém o indeferimento
Apoio á Gestão UC	I	24 meses	Sharli Santana Duarte	***611.882 **	Candidato alegou que o item constante no subitem 3.6.2 do Edital do concurso (Atestado médico) tinha data superior a 30 dias corridos explícito no Edital. Recorreu alegando ser um erro de preenchimento do médico, mas que entregou atestado dentro da prazo pedido no momento da interposição do recurso.	O recurso foi apresentado tempestivamente. Sendo que Não cumpriu os requisitos do Edital <b>3.Inscrição.</b> 3.6.4 No qual era responsabilidade do candidato na hora da inscrição entregar todas as documentações. Por isso a comissão mantém o indeferimento

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

-----(Assinado Eletronicamente) -----

**JOÃO PAULO PINTO BARBOSA**  
 Chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Gurupá  
[Nomeado pela Portaria\(s\) Nº1860 no Diário Oficial da União - DOU de 18.06.2024](#)  
 Coordenação Territorial de Belém - CTT Belém

-----(Assinado Eletronicamente) -----

**Arikeila Cardoso Torres**  
 Chefe de Serviço no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Gurupá  
[Nomeada pela portaria Nº 1.059 de 20 de março de 2025](#)  
 Coordenação Territorial de Belém - CT Belém

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

Cesar Augusto Chirosa Horie

Analista Ambiental, BAV MC Florianópolis, **Florianópolis/SC**

Matrícula 1522350

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

**Marco Assis Borges**

Analista Ambiental, matrícula 1876988



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pinto Barbosa, Chefe**, em 24/09/2025, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arikeila Cardoso Torres, Chefe**, em 25/09/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022152562** e o código CRC **8FE664D8**.